

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO Nº 007, 09 DE OUTUBRO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária, e Quadragésima Reunião Extraordinária, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 , pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

considerando à publicidade e qualidade nutricional e sanitária dos alimentos disponibilizados para o público infantil, com destaque para aqueles **alimentos com quantidades elevadas de açúcar, sódio, gorduras saturadas e gorduras trans e bebidas com baixo teor nutricional.**

Vem a público:

Manifestar apoio a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no sentido de viabilizar a regulamentação da publicidade de alimentos, enfatizando especialmente a importância de limitar, com rigor, a publicidade de alimentos, destinada ao público infantil.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária e Quadragésima Reunião Extraordinária.